LEI Nº 5.735, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera a Lei nº 5.537, de 15 de julho de 2020.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o § 1º do art. 45 da Lei nº 5.537, de 15 de julho de 2020, passando a vigorar com a seguinte redação:

> *§ 1º A Lei Orçamentária para o exercício de 2021 conterá autorização para abertura de créditos suplementares, podendo chegar até o limite de 40% (quarenta por cento) do montante do orçamento previsto.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se:

I – a Lei nº 5.658, de 25 de junho de 2021.

Formiga, em 28 de setembro de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal